



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

PE SRP Nº 05/2021

ANEXO I - TERMO DE CONTRATO Nº 11/2021
(Processo Administrativo n.º 23243.000813/2021-85)

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 11/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA – CAMPUS PANAMBI, E A EMPRESA IMS CONSTRUTORA LTDA.

O Instituto Federal Farroupilha – Campus Panambi, com sede na Rua Erechim, n.º 860, no Bairro Planalto em Panambi - RS, inscrito no CNPJ sob o nº 10.662.072/0007-43 neste ato representado pelo Diretor Geral Jorge Alberto Lago Fonseca, nomeado pela Portaria nº 324, de 18 de fevereiro de 2021 publicada no DOU de 19 de fevereiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 2880994, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa IMS Construtora Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.240.343/0001-00, sediada na Rua Boanerges Pereira, n.º 13, em Recife/PE, bairro Jordão, CEP 51.260-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra. Ivani Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2955082, expedida pela SSP/PE, e CPF nº 450.068.904-44, tendo em vista o que consta no Processo nº 23240.003622/2021-03. e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão *por Sistema de Registro de Preços* nº 05/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns, de natureza continuada, para fornecimento, instalação e manutenção de: portas de vidro, vidro e chapa de policarbonato, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

Item nº	Descrição	Und.	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
45	Fornecimento e instalação de Vidro Laminado 06 mm - Vidro Laminado de Segurança incolor formado pelo conjunto de duas chapas de vidro 3 + 3 mm com camada intermediária de película plástica polivinil butiral (PVB), com fornecimento do vidro. O vidro deverá ser cortado nos tamanhos necessários conforme necessidade da administração, incluído o material necessário para a efetiva fixação.	M2	80	R\$ 340,00	R\$ 27.200,00
46	Fornecimento e instalação de vidro liso incolor 4mm, descrição: aplicação em esquadrias de portas e janelas, divisórias e bens móveis integrados. Compreende o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o vidro liso de 4mm e toda mão de obra para envidraçamento, remoção e coleta de vidros/restos existentes, fixação do vidro nas esquadrias, massa, calços, perfil, bagueete, cortes das chapas de vidro, limpeza do local.	M2	50	R\$ 180,00	R\$ 9.000,00
47	Fornecimento e Instalação de vidro liso incolor 6mm, descrição: aplicação em esquadrias de portas e janelas, divisórias e bens móveis integrados. Compreende o fornecimento de todo o material necessário, inclusive o vidro liso de 6mm e toda mão de obra para envidraçamento, remoção e coleta de vidros/restos existentes, fixação do vidro nas esquadrias, massa, calços, perfil, bagueete, cortes das chapas de vidro, limpeza do local.	M2	20	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
48	Fornecimento e instalação de vidro temperado incolor 10mm descrição: compreende o fornecimento do vidro temperado incolor de 10mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local, remoção e coleta de vidros/restos existentes, fixação do vidro nas esquadrias, massa e calços, perfil em alumínio, borrachas, cortes das chapas de vidro, limpeza do local.	M2	40	R\$ 390,00	R\$ 15.600,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

49	Fornecimento e instalação de porta de vidro temperado incolor 10mm, descrição: compreende o fornecimento do vidro temperado incolor de 10mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local, remoção de vidros/restos existentes, acessórios para instalação: trilhos (inferior e superior) marco, perfil, borrachas, escovas, roldanas, puxadores e fechaduras para porta de correr ou pivotante (com duas chaves) dobradiças, mola de piso hidráulica, cor dos acessórios a ser definida pela instituição.	M2	20	R\$ 600,00	R\$ 12.000,00
50	Fornecimento e instalação de porta de vidro temperado fumê 10mm, descrição: compreende o fornecimento do vidro temperado fumê de 10mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local, remoção de vidros/restos existentes, acessórios para instalação: trilhos (inferior e superior) marco, perfil, borrachas, escovas, roldanas, puxadores e fechaduras para porta de correr ou pivotante (com duas chaves) dobradiças, mola de piso hidráulica, cor dos acessórios a ser definida pela instituição.	M2	100	R\$ 600,00	R\$ 60.000,00
51	Serviço de manutenção das portas, janelas, esquadrias, basculantes, maxim ar, envidraçadas de alumínio branco, descrição: manutenção ou substituição de peças as quais não estão em perfeito estado de funcionamento como: trilhos (superior e inferior), marco, contra marco, perfil, fechaduras, barras antipânico, dobradiças, batentes, fechos puxadores, escovas de vedação, molas hidráulicas, vidros 6mm, baguetes, borrachas, fornecimento de material e mão de obra.	HORA TECNICA	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

52	Remoção (desmonte) e instalação de vidro 10mm temperado, espelhos e chapas de policarbonato que já estão instaladas no IFF Farroupilha e/ou órgão participante, substituição de perfis em alumínio, trilhos (superior e inferior), escovas, borrachas, danos causados no ato da remoção e montagem serão de inteira responsabilidade da empresa, limpeza do local.	HORA TECNICA	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
53	Fornecimento e instalação de janela de vidro temperado incolor 06mm, descrição: compreende o fornecimento do vidro temperado incolor de 06mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local, remoção de vidros/restos existentes, acessórios para instalação: trilhos (inferior e superior) marco, perfil, borrachas, escovas, roldanas, puxadores e fechaduras, caso necessário para janela de correr, dobradiças, mola de piso hidráulica, cor dos acessórios a ser definida pela instituição.	M2	20	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
54	Fornecimento e instalação de janela de vidro temperado fumê 06mm, descrição: compreende o fornecimento do vidro temperado fumê de 06mm, lapidação, transporte e colocação do vidro no local, remoção de vidros/restos existentes, acessórios para instalação: trilhos (inferior e superior) marco, perfil, borrachas, escovas, roldanas, puxadores e fechaduras, caso necessário para janela de correr, dobradiças, mola de piso hidráulica, cor dos acessórios a ser definida pela instituição.	M2	20	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

56	Fornecimento e instalação de Policarbonato Alveolar 06 mm, com parede dupla, com proteção ultravioleta em um dos lados, cor a ser definida pela Administração, com fornecimento de material. O material deverá ser cortado nos tamanhos necessários conforme necessidade da administração, incluído o material necessário para a efetiva fixação, incluindo algerosa metálica e impermeabilização. Local da instalação conforme necessidade da Administração.	M2	80	R\$ 290,00	R\$ 23.200,00
57	Fornecimento e instalação de espelho 4 mm, lapidado, descrição: para parede, compreende o fornecimento do espelho de 4mm, lapidação, transporte e do espelho no local; e materiais necessários para a fixação conforme necessidade da instituição como por exemplo: botão com rosca interna, botão de pressão, prolongadores, botão francês ou finesson, limpeza final.	M2	40	R\$ 300,00	R\$ 12.000,00
Total					R\$ 188.600,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 22/12/2021 e encerramento em 22/06/2024, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI**

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 188.600,00 (cento e oitenta e oito mil e seiscentos reais)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021/2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26420/158505

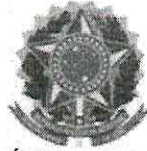
Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 170802

Elemento de Despesa: 339039-16

PI: LEN10P01A0I

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS PANAMBI

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Santa Maria/RS - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Panambi, 14 de dezembro de 2021

Suzete Faria
Representante legal da CONTRATANTE

Juani Maria S. Bulosa
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

M. S. S.
001.650.070-95

Cláudia Luft
003.624.590-96